



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 15

**Ata n.º 04**  
2019.02.21

**ADENDA AO CONTRATO CELEBRADO NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA OS MUNICÍPIOS DO TÂMEGA E SOUSA - LOTE N.º 6 - MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS** - Presente a minuta da adenda ao contrato referenciado em epígrafe, acompanhada dos respetivos cabimentos e compromissos, bem como da restante documentação remetida pela CIM-TS à Câmara Municipal, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----  
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a minuta da adenda ao contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



A reunião de  
Câmara  
15.02.2019

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras  
Nuno Fonseca

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		28/2019	14/01/2019

**Assunto:** Concurso Público para Aquisição de uma Solução de Gestão Documental para os Municípios do Tâmega e Sousa – Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas

V. Exa.,

No âmbito do processo de obtenção de visto prévio dos contratos celebrados na sequência do Concurso Público para Aquisição de uma Solução de Gestão Documental para os Municípios do Tâmega e Sousa, e nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, foram solicitados esclarecimentos por este Tribunal, à CIM do Tâmega e Sousa, entre outros aspetos, relativamente ao enquadramento contabilístico e financeiro da contrapartida nacional de cada um dos Municípios a que se destina a solução de gestão documental, objeto do contrato.

No sentido de dar resposta à solicitação do Tribunal de Contas, o Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa, na sua reunião ordinária de 10 de janeiro de 2019, aprovou a informação interna nº 17/2019, nos termos do extrato de ata que em anexo se junta.

No seguimento da deliberação do Conselho Intermunicipal desta CIM, solicitamos a V.ª Ex.ª que, com caráter de urgência, promova junto dos serviços do Município:

1. O agendamento para reunião de Câmara da aprovação da adenda ao contrato celebrado no âmbito do concurso público em referência, nos termos da solicitação do Tribunal de Contas;
2. Que procedam à cabimentação e compromisso da percentagem da contrapartida nacional que cabe a esse Município no âmbito deste procedimento aquisitivo;
3. Que remetam Ofício à CIM do Tâmega e Sousa de onde conste a deliberação de aprovação da adenda ao contrato, bem como, caso ainda não o tenham feito, remetam o cabimento e compromisso respetivos.

V. Exa. Excmo.

Avenida José Júlio, 42 T. +351 255 718 340 [www.cimtamegaesousa.pt](http://www.cimtamegaesousa.pt)  
4560 547 Penafiel F. +351 255 718 349 NIPC 508 889 910  
Portugal geral@cimtamegaesousa.pt

AMARANTE BAIÃO CASTELO DE PAIVA CELORICO DE BASTO CINFÃES FELGUEIRAS  
LOUSADA MARCO DE CANAVESES PAÇOS DE FERREIRA PENAFIEL RESENDE



**Tâmega Sousa**

O presente ofício foi remetido, nesta data, via correio eletrónico aos Municípios destinatários dos serviços para a devida otimização dos tempos de resposta ao Tribunal de Contas.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,

(Telmo Pinto)

MM

Avenida José Júlio, 42 T. +351 255 718 340  
4560-547 Penafiel F. +351 255 718 349  
Portugal geral@cimtamegaesousa.pt

[www.cimtamegaesousa.pt](http://www.cimtamegaesousa.pt)  
NIPC 508 889 910

AMARANTE BAIÃO CASTELO DE PAIVA CELORICO DE BASTO CINFÃES FELGUEIRAS  
LOUSADA MARCO DE CANAVESES PAÇOS DE FERREIRA PENAFIEL RESENDE

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA OS MUNICÍPIOS DO  
TÂMEGA E SOUSA – LOTE 6**

**Aos dezassete dias do mês de julho de 2018, nesta Cidade de Penafiel e sede da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, compareceram como outorgantes:**

**PRIMEIRO:** Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, portador do Cartão de Cidadão n.º 10905508 0 ZY1, válido até 18.11.2018, contribuinte n.º 213439131, com domicílio profissional na Avenida José Júlio, 42 na cidade de Penafiel, que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, com sede na Avenida José Júlio, 42, da cidade e concelho de Penafiel, pessoa colectiva n.º 508889910, e em nome da mesma outorgando no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 75/2013.

**SEGUNDO:** Paulo Jorge Coimbra Damião e Cunha, portador do Cartão de Cidadão n.º 05914718, válido até 20.10.2020, contribuinte n.º 184958733, com domicílio profissional na Rua Pêro de Alenquer, 230 - Porto, na qualidade de representante legal da Empresa **Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.**, com sede na Rua Pêro de Alenquer, 230 - Porto, pessoa coletiva n.º 504990926 com o capital social atual de 1.000.000,00€ (um milhão de euros).

**Verificada a identidade dos outorgantes, pelo Primeiro Outorgante foi dito:**

**Que por deliberação do Conselho Intermunicipal de 14 de junho de 2018, se procedeu à adjudicação e aprovação da minuta de contrato, na sequência do competente procedimento de contratação pública, ao Segundo Outorgante, pela quantia de 179.865,00€ (cento e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros), a que acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, em harmonia e nas condições da sua proposta e do Caderno de Encargos do procedimento;**

**Que, em cumprimento de tal deliberação, vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com o Segundo Outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:**



**PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a *aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa – Lote 6* em harmonia com o Caderno de Encargos do procedimento e com a proposta do adjudicatário, documentos que se anexam a este contrato, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, não tendo sido propostos quaisquer ajustamentos àqueles documentos.

**SEGUNDA:** Os trabalhos que constituem a presente aquisição serão executados de acordo com o estipulado no caderno de encargos, sendo o seu encargo total de **221.233,95€** (duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos) incluído o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de 23%.

**TERCEIRA:** A execução do contrato tem duração máxima de 30 dias, de acordo com a proposta apresentada pelo adjudicatário.

**QUARTA:** O pagamento, ao adjudicatário, será efectuado de acordo com o prescrito na cláusula 12ª do caderno de encargos.

**QUINTA:** O incumprimento, por um dos outorgantes, do presente contrato, confere ao outro outorgante o direito de rescindir o mesmo, nos termos gerais de direito.

**SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, no Caderno de Encargos e na proposta do adjudicatário e demais documentos respeitantes a este contrato, observar-se-ão as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

**SÉTIMA:** Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

A empresa adjudicatária apresentou os seguintes documentos que depois de devidamente rubricados por todos os intervenientes ficam arquivados em maço apropriado: Declaração do Serviço das Finanças, emitida em 8 de junho de 2018, comprovando ter a sua situação regularizada perante o Fisco; Certidão do Instituto da Segurança Social, emitida em 8 de junho de 2018, comprovando ter a sua situação regularizada perante a Segurança Social; e cópias dos Certificado do Registo Criminal da Sociedade emitida em 7 de junho de 2018.

*[Handwritten signature]*

A despesa inerente ao presente contrato está prevista em orçamento da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa para o ano de dois mil e dezoito, na rubrica 070108 e registado no sistema informático de apoio à execução orçamental com o número de compromisso 161/2018.

Pelo Segundo Outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito:

Que aceita o presente contrato nos termos e forma expressos pelo Primeiro Outorgante, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas condições e cláusulas.

O presente contrato é assinado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, é composto por três folhas, sendo a última assinada e as demais rubricadas por cada um dos outorgantes.

**PRIMEIRO OUTORGANTE:**



**SEGUNDO OUTORGANTE:**

**MEDIDATA.NET**  
Sistemas de Informação para Autarquias  
A ADMINISTRAÇÃO  
*Paulo José Luís e Luís*



**ADENDA AO CONTRATO CELBRADO NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA OS MUNICÍPIO DO TÂMEGA E SOUSA – LOTE Nº 6 – MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**

**Aos ... dias do mês de janeiro de 2019, nesta Cidade de Penafiel e sede da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, compareceram como outorgantes:**

**PRIMEIRO:** Armando Silva Mourisco, portador do Cartão de Cidadão n.º 08598434 5 ZX8, válido até 13.07.2028, contribuinte n.º 193807254, com domicílio profissional na Avenida José Júlio, 42 na cidade de Penafiel, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho intermunicipal da **Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa**, com sede na Avenida José Júlio, 42, da cidade e concelho de Penafiel, pessoa colectiva n.º 508889910, e em nome da mesma outorgando no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do nº 1 do artigo 96º *a contrario* do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro

**SEGUNDO:** Nuno Alexandre Martins da Fonseca, com residência profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, em representação do Município de Felgueiras, entidade detentora do cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público número 501091823, outorgando neste contrato no uso dos poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

**TERCEIRO:** **Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.**, pessoa coletiva n.º 504990926, matriculada na respetiva Conservatória do Registo Comercial, sob o número 504990926 com o capital social de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) com sede na Rua Pêro de Alenquer, 230 - Porto, aqui representada por Paulo Jorge Coimbra Damião e Cunha, portador do Cartão de Cidadão n.º 05914718, válido até 20.10.2020, com o número de identificação fiscal 184958733, com residência profissional na Rua Pêro de Alenquer, 230 - Porto, na qualidade de representante legal, conforme resulta da certidão permanente.

**DECLARARAM OS OUTORGANTES:**

Que por este ato, fazem uma adenda ao contrato celebrado entre o primeiro e o terceiro outorgantes, em 17 de julho de 2018, para Aquisição de uma Solução de Gestão Documental para os Municípios do Tâmega e Sousa – Lote nº 6 – Município de Felgueiras, na sequência das recomendações do Tribunal de Contas em sede de processo de obtenção de visto prévio, instruído pela Comunidade Intermunicipal do

Tâmega e Sousa nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, fazendo constar o Município de Felgueiras como outorgante no contrato inicial, junto em anexo.

Que o compromisso referente à percentagem da contrapartida nacional que cabe ao segundo outorgante nos termos do estatuído no artigo 5.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, é o número 2132/2018, válido e sequencial, ora efetuado com base nos cabimentos n.ºs 2183/2018 e 2184/2018.

A presente adenda é feita em triplicado, ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar.

**PRIMEIRO OUTORGANTE:**

**SEGUNDO OUTORGANTE:**

**TERCEIRO OUTORGANTE:**



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	04050104	CONTINENTE ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	1.854.645,00				
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	1.854.645,00				
5	Encargos Assumidos (a)	40.491,28				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	1.814.153,72				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	615,25				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1.813.538,47				

Data: 2019/01/04 Numero de lançamento no diário do orçamento: 369

Proposta de Cabimento n.º 2018/2184

CABIMENTO TRANSITADO DE 2018, VALOR INICIAL:615,25 - CANDIDATURA NORTE-09-0550-FEDER-000044 - GESTÃO DOCUMENTAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO TÂMEGA E SOUSA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*A. A. N. A. D.*

CONTABILIDADE

*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	04050104	CONTINENTE ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	1.854.645,00				
2	Reforços / Anulações	10.819,64				
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	1.865.464,64				
5	Encargos Assumidos (a)	41.552,03				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	1.823.912,61				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	615,25				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1.823.297,36				

Data: 2019/01/14 Numero de lançamento no diário do orçamento: 1784

Documento n.º 2018/2212, Compromisso n.º 2018/2132 REQUISICAO TRANSITADA DE 2018, VALOR INICIAL: 34.496,16 - CANDIDATURA NORTE-09-0550-FEDER-000044 - GESTÃO DOCUMENTAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO TÂMEGA E SOUSA  
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 820 do diário dos fundos disponíveis.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*ALCANTARA*

CONTABILIDADE

*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	08050104	CONTINENTE ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS				
Classificação Funcional	4.3.3. 0104	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS				
N.º Rubrica do Plano	2007 A 24					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	56.595,00	1.500,00			
2	Reforços / Anulações	2.874,08				
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	59.469,08	1.500,00			
5	Encargos Assumidos (a)	24.758,40				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	34.710,68				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	33.880,91				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	829,77				

Data: 2019/01/14 Numero de lançamento no diário do orçamento: 1688

Proposta de Cabimento n.º 2018/2183

CABIMENTO TRANSITADO DE 2018, VALOR INICIAL:33.880,91 - CANDIDATURA NORTE-09-0550-FEDER-000044 - GESTÃO DOCUMENTAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO TÂMEGA E SOUSA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*A. A. A. A.*

CONTABILIDADE

*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	08050104	CONTINENTE ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS				
Classificação Funcional	4.3.3. 0104	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS				
N.º Rubrica do Plano	2007 A 24					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	56.595,00	1.500,00			
2	Reforços / Anulações	2.874,08				
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	59.469,08	1.500,00			
5	Encargos Assumidos (a)	17.940,22				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	41.528,86	1.500,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	33.880,91				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	7.647,95	1.500,00			

Data: 2019/01/14 Numero de lançamento no diário do orçamento: 1784

Documento n.º 2018/2212, Compromisso n.º 2018/2132 REQUISICAO TRANSITADA DE 2018, VALOR INICIAL: 34.496,16 - CANDIDATURA NORTE-09-0550-FEDER-000044 - GESTÃO DOCUMENTAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO TÂMEGA E SOUSA  
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 820 do diário dos fundos disponíveis.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*[Handwritten Signature]*

CONTABILIDADE

*[Handwritten Signature]*

MUNICIPIO DE FELGUEIRAS  
 CONTRIBUINTE N.º 501091823  
 PRAÇA DA REPUBLICA  
 4610-116-FELGUEIRAS

IMPRESSO	PAGINA
2019/02/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
U0102	amadeu	2018/11/30	2212	2018

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TAMEGA E SOUSA  
 AVENIDA JOSÉ JÚLIO, 42

508889910	6326	OCDV	2018 / 2132
-----------	------	------	-------------

4560-547 PENAFIEL  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REQUISIÇÃO TRANSITADA DE 2018, VALOR INICIAL: 34.496,16  
 CANDIDATURA NORTE-09-0550-FEDER-000044 - GESTÃO DOCUMENTAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO TÂMEGA E SOUSA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
TAAA	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA ASSOCIAÇÕES	NÃO SUJEITO A IVA		615,250		615,250
TAM	TRANSFERENCIAS ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	NÃO SUJEITO A IVA		33.880,910		33.880,910

EXTENSO

TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2018 / 2212, Compromisso n.º 2018 / 2132, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/2183, 2018/2184

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	34.496,16
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	34.496,16

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 18.045.256,54 €

Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 34.496,16 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 18.010.760,38 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	2184	1	TAAA	0102	04050104				12.080,61	615,25	11.465,36
2018	2183	1	TAM	0102	08050104	2007	A	24	41.528,86	33.880,91	7.647,95

SERVIÇO REQUISITANTE

*MACHADO*

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/01/14

*01/02/2019*

PROCESSADO POR COMPUTADOR

*[Handwritten signature]*

## Glória Teixeira

---

**De:** José António Barbieri Cardoso  
**Enviado:** sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2019 20:02  
**Para:** Chefe da DA - Sérgio Oliveira  
**Assunto:** FW: Concurso Público para Aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas 20190110 - Ata da 15.ª Reunião do Conselho Intermunicipal.pdf; Inf. 17.19 - Aquisição de uma Solução de Gestão Documental dos Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas.pdf; Of. 28.19 - Concurso Público para aquisição de uma solução de gestão documental para os municípios do TS.pdf; minuta de adenda.docx; 20181210115243868.pdf; compromisso nº 2132 efetuado em 2009 \_documento transitado de 2018.pdf  
**Anexos:**  
**Importância:** Alta



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras  
T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

---

**De:** Chefe da DGF - Paula Esteves  
**Enviada:** sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2019 17:01  
**Para:** Diretor DA - Ricardo Araújo; Chefe da DJ - Sónia Nunes  
**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca; Vice-Presidente A.Fernando Fernandes; Chefe de Gabinete - António Faria; Secretária do PCM - Irene Fonseca; José António Barbieri Cardoso; Amadeu Machado; Isménia Monteiro  
**Assunto:** FW: Concurso Público para Aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas  
**Importância:** Alta

Sr. Diretor DA Dr. Ricardo Araújo,  
CDJ Dra. Sónia Nunes,

Anexo também a mesma REC que que transitou para 2019, ao qual lhe foi dado o cabimento e compromisso (documento com o nome "compromisso nº 2132 efetuado em 2009\_documento transitado de 2018").

Com os melhores cumprimentos,

Paula Esteves  
Divisão de Gestão Financeira  
Tel: 255318000 – Fax: 255318171  
Email: [paula.esteves@cm-felgueiras.pt](mailto:paula.esteves@cm-felgueiras.pt)



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras  
T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**De:** Chefe da DFP - Paula Esteves <[paula.esteves@cm-felgueiras.pt](mailto:paula.esteves@cm-felgueiras.pt)>  
**Enviada:** 1 de fevereiro de 2019 16:39  
**Para:** Diretor DA - Ricardo Araújo <[Ricardo.Araujo@cm-felgueiras.pt](mailto:Ricardo.Araujo@cm-felgueiras.pt)>; Chefe da DJ - Sónia Nunes <[Sonia.Nunes@cm-felgueiras.pt](mailto:Sonia.Nunes@cm-felgueiras.pt)>

**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca <[cmf-NunoFonseca@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-NunoFonseca@cm-felgueiras.pt)>; Vice-Presidente A.Fernando Fernandes <[cmf-fernandofernandes@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-fernandofernandes@cm-felgueiras.pt)>; Chefe de Gabinete - António Faria <[cmf-AntonioFaria@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-AntonioFaria@cm-felgueiras.pt)>; Secretária do PCM - Irene Fonseca <[cmf-IreneFonseca@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-IreneFonseca@cm-felgueiras.pt)>; José António Barbieri Cardoso <[barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt](mailto:barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt)>; Amadeu Machado <[Amadeu.Machado@cm-felgueiras.pt](mailto:Amadeu.Machado@cm-felgueiras.pt)>; Isménia Monteiro <[Ismenia.Monteiro@cm-felgueiras.pt](mailto:Ismenia.Monteiro@cm-felgueiras.pt)>

**Assunto:** FW: Concurso Público para Aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas

**Importância:** Alta

Sr. Diretor DA Dr. Ricardo Araújo,  
CDJ Dra. Sónia Nunes,

Em anexo segue o cabimento e compromisso já enviado para a CIM.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Esteves  
Divisão de Gestão Financeira  
Tel: 255318000 – Fax: 255318171  
Email: [paula.esteves@cm-felgueiras.pt](mailto:paula.esteves@cm-felgueiras.pt)



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras  
T. 255 318000 F. 255 318170  
[geral@cm-felgueiras.pt](mailto:geral@cm-felgueiras.pt)  
[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**De:** Diretor DA - Ricardo Araújo <[Ricardo.Araujo@cm-felgueiras.pt](mailto:Ricardo.Araujo@cm-felgueiras.pt)>

**Enviada:** 1 de fevereiro de 2019 09:22

**Para:** Chefe da DJ - Sónia Nunes <[Sonia.Nunes@cm-felgueiras.pt](mailto:Sonia.Nunes@cm-felgueiras.pt)>; Chefe da DGF - Paula Esteves <[Paula.Esteves@cm-felgueiras.pt](mailto:Paula.Esteves@cm-felgueiras.pt)>

**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca <[cmf-NunoFonseca@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-NunoFonseca@cm-felgueiras.pt)>; Vice-Presidente A.Fernando Fernandes <[cmf-fernandofernandes@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-fernandofernandes@cm-felgueiras.pt)>; Chefe de Gabinete - António Faria <[cmf-AntonioFaria@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-AntonioFaria@cm-felgueiras.pt)>; Secretária do PCM - Irene Fonseca <[cmf-IreneFonseca@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-IreneFonseca@cm-felgueiras.pt)>; José António Barbieri Cardoso <[barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt](mailto:barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt)>

**Assunto:** FW: Concurso Público para Aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas

**Importância:** Alta

Caríssimas colegas dirigentes,

Solicito a V/ melhor atenção para o pedido formulado no email infra.

Agradeço que concentrem o V/ foco na minuta de adenda (ficheiro *Word*), em anexo.

Com os meus melhores cumprimentos,

**Ricardo Araújo**  
Diretor de Departamento de Administração



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras  
T. 255 318000 F. 255 318170  
[geral@cm-felgueiras.pt](mailto:geral@cm-felgueiras.pt)  
[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**De:** Diretor DA - Ricardo Araújo  
**Enviada:** 14 de janeiro de 2019 18:56  
**Para:** Chefe da DJ - Sónia Nunes; Chefe da DGF - Paula Esteves  
**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca; Vice-Presidente A.Fernando Fernandes; Chefe de Gabinete - António Faria;  
Secretária do PCM - Irene Fonseca; Chefe da DA - Sérgio Oliveira  
**Assunto:** FW: Concurso Público para Aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas  
**Importância:** Alta

Exma.(s) colegas dirigentes,

Atento ao teor da comunicação do Exmo. Senhor Diretor Municipal, solicito a V/ apreciação jurídica (DJ) da proposta de minuta da adenda ao contrato e junção dos elementos financeiros (cabimento e compromisso) pela DGF.

A minuta de adenda deverá ser submetida a deliberação da próxima reunião de Câmara Municipal (extraordinária).

Com os meus melhores cumprimentos,

**Ricardo Araújo**  
Diretor de Departamento de Administração



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras  
T. 255 318000 F. 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**De:** José António Barbieri Cardoso  
**Enviada:** 14 de janeiro de 2019 18:09  
**Para:** Diretor DA - Ricardo Araújo  
**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca; Vice-Presidente A.Fernando Fernandes; Chefe de Gabinete - António Faria;  
Secretária do PCM - Irene Fonseca; Chefe da DGF - Paula Esteves; Chefe da DJ - Sónia Nunes; Chefe da DA - Sérgio Oliveira; Serviços Modernização Administrativa - Ana Paula Salgado  
**Assunto:** FW: Concurso Público para Aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas  
**Importância:** Alta

Senhor Dr. Ricardo Araújo, DDA,

Na sequência da minha mensagem de sexta-feira passada, infra inserida, solicito que diligencie a apreciação na próxima RC da proposta de minuta da adenda, efectuada que seja a respectivas apreciação jurídica.

Grato, cumprimenta,  
J A Barbieri Cardoso



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras  
T. 255 318000 F. 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**De:** Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa  
**Enviada:** segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 17:41  
**Para:** Presidente - Nuno Fonseca  
**Cc:** Secretária do PCM - Irene Fonseca; José António Barbieri Cardoso  
**Assunto:** Concurso Público para Aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa

Sousa - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas  
**Importância:** Alta

Exmo. Senhor Presidente,  
Nuno Fonseca,

Junto envio a V. Exa. os documentos, em anexo, relativos ao Concurso Público par aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa.

Com os melhores cumprimentos,

**Telmo Pinto**

Primeiro-Secretário da CIM do Tâmega e Sousa

[geral@cimtamegaesousa.pt](mailto:geral@cimtamegaesousa.pt)

[www.cimtamegaesousa.pt](http://www.cimtamegaesousa.pt)



Avenida José Júlio, 42  
4560-547 Penafiel  
Portugal

T +351 255 718 340  
F +351 255 718 349  
geral@cimtamegaesousa.pt  
[www.cimtamegaesousa.pt](http://www.cimtamegaesousa.pt)



**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se esta lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida não é autorizada. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague esta mensagem do seu sistema. Obrigado.

---

**De:** José António Barbieri Cardoso

**Enviada:** sexta-feira, 11 de Janeiro de 2019 14:47

**Para:** Diretor DA - Ricardo Araújo

**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca; Vice-Presidente A.Fernando Fernandes; Chefe de Gabinete - António Faria; Chefe da DGF - Paula Esteves; Chefe da DJ - Sónia Nunes; Chefe da DA - Sérgio Oliveira

**Assunto:** FW: Pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas - NORTE-09-0550-FEDER-000044 - Gestão Documental e Segurança da Informação no TS

**Importância:** Alta

Senhor Dr. Ricardo Araújo, DDA,

Tendo presente o que ontem foi aprovado na reunião do CI da CIMTS,

Em face do que antecede, e no sentido de responder às solicitações do Tribunal de Contas, propomos qu Conselho Intermunicipal delibere:

- a) Aprovar a celebração de uma adenda aos contratos celebrados no âmbito do procedimento pré-contratual em epígrafe, considerando o Município como outorgante do contrato correspondente ao Lote respetivo, nos termos da minuta que em anexo se junta;
- b) Submeter as adendas aos contratos a deliberação do órgão competente do Município respetivo;
- c) Que cada Município remeta à CIM ofício de onde conste o cabimento e o compromisso correspondente à percentagem da contrapartida nacional referente ao seu contrato/lote, respetivas deliberações, bem como, respetivo enquadramento e autorizações necessárias assunção de compromissos plurianuais.

deverá ser acautelada a informação jurídica sobre a minuta proposta de adenda, uma vez que a solicitação formal da CIMTS poderá chegar em tempo útil de ser já presente à próxima reunião da CM.

Grato, cumprimenta,  
J A Barbieri Cardoso



Prça da República - Marquês de  
4610-116 Felgueiras  
T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## Glória Teixeira

---

**De:** Diretor DA - Ricardo Araújo  
**Enviado:** segunda-feira, 4 de Fevereiro de 2019 14:16  
**Para:** José António Barbieri Cardoso  
**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca; Chefe da DJ - Sónia Nunes; Chefe da DA - Sérgio Oliveira; Glória Teixeira  
**Assunto:** FW: Concurso Público para Aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas 20190110 - Ata da 15.ª Reunião do Conselho Intermunicipal.pdf; Inf. 17.19 - Aquisição de uma Solução de Gestão Documental dos Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas.pdf; Of. 28.19 - Concurso Público para aquisição de uma solução de gestão documental para os municípios do TS.pdf; minuta de adenda.docx  
**Anexos:**  
**Importância:** Alta

Exmo. Senhor Presidente  
Nuno Fonseca,

Remete-se a V/Exa. a resposta ao esclarecimento suscitado junto da CIM-TS, na sequência da análise jurídica, efetuada pelos serviços da DJ do Município de Felgueiras.

Com os meus melhores cumprimentos,

**Ricardo Araújo**  
Diretor de Departamento de Administração



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras  
T. 255 318000 F. 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

---

**De:** Sérgio Cunha  
**Enviada:** 4 de fevereiro de 2019 11:05  
**Para:** Diretor DA - Ricardo Araújo  
**Cc:** Marisa Neves  
**Assunto:** FW: Concurso Público para Aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas  
**Importância:** Alta

Exm.º Senhor  
Diretor do Departamento de Administração / Município de Felgueiras  
Dr. Ricardo Araújo

V.Exa.,

Na sequência de informação dos serviços jurídicos desta CIM-TS, após prévio contacto com os v/ serviços e, no que ora interessa, respondendo aqui à dúvida razoável surgida quanto ao órgão competente para aprovar as adendas aos contratos (*maxime*, enquanto instrumento jurídico a sujeitar a visto prévio do TdC), entende-se, para tanto, ser matéria da competência do **órgão executivo municipal**.

Com os melhores cumprimentos,

Sérgio Vieira da Cunha

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

[sergio.cunha@cimtamegaesousa.pt](mailto:sergio.cunha@cimtamegaesousa.pt)

[www.cimtamegaesousa.pt](http://www.cimtamegaesousa.pt)



Tâmega Sousa

Avenida José Júlio, 42  
4560-547 Penafiel  
Portugal

T +351 255 718 340  
F +351 255 718 349  
geral@cimtamegaesousa.pt  
www.cimtamegaesousa.pt



**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se esta lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida não é autorizada. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague esta mensagem do seu sistema. Obrigado.

**De:** Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa <[geral@cimtamegaesousa.pt](mailto:geral@cimtamegaesousa.pt)>

**Enviada:** 4 de fevereiro de 2019 10:13

**Para:** Sérgio Cunha <[Sergio.Cunha@cimtamegaesousa.pt](mailto:Sergio.Cunha@cimtamegaesousa.pt)>

**Assunto:** FW: Concurso Público para Aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas

**Importância:** Alta

Com os melhores cumprimentos,

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Equipa Multidisciplinar de Apoio Geral

[geral@cimtamegaesousa.pt](mailto:geral@cimtamegaesousa.pt)

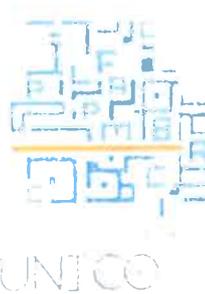
[www.cimtamegaesousa.pt](http://www.cimtamegaesousa.pt)



Tâmega Sousa

Avenida José Júlio, 42  
4560-547 Penafiel  
Portugal

T +351 255 718 340  
F +351 255 718 349  
geral@cimtamegaesousa.pt  
www.cimtamegaesousa.pt



**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se esta lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida não é autorizada. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague esta mensagem do seu sistema. Obrigado.

**De:** Geral da CIM [<mailto:geral@cimtamegaesousa.pt>]

**Enviada:** 14 de janeiro de 2019 17:41

**Para:** Presidente - Nuno Fonseca

**Cc:** Secretária do PCM - Irene Fonseca; José António Barbieri Cardoso

**Assunto:** Concurso Público para Aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa - Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas

**Importância:** Alta

Exmo. Senhor Presidente,  
Nuno Fonseca,

Junto envio a V. Exa. os documentos, em anexo, relativos ao Concurso Público par aquisição de uma solução de gestão documental para os Municípios do Tâmega e Sousa.

Com os melhores cumprimentos,

**Telmo Pinto**

Primeiro-Secretário da CIM do Tâmega e Sousa

[geral@cimtamegaesousa.pt](mailto:geral@cimtamegaesousa.pt)

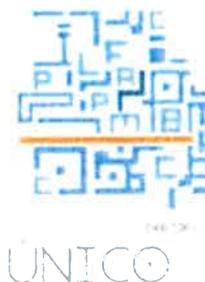
[www.cimtamegaesousa.pt](http://www.cimtamegaesousa.pt)



Tâmega Sousa

Avenida José Júlio, 42  
4560-547 Penafiel  
Portugal

T +351 255 718 340  
F +351 255 718 349  
geral@cimtamegaesousa.pt  
www.cimtamegaesousa.pt



**CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**ATA N.º 15**

**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA**

**EXTRATO**

Ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta minutos, na sede da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa), sita em Penafiel, teve lugar a décima quinta reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa, em conformidade com o disposto no artigo 24.º dos Estatutos desta Comunidade Intermunicipal. —

Presidiu à reunião o Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa e Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, Armando Mourisco, tendo comparecido à reunião, para além do Presidente, os seguintes membros: Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa e Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Gonçalo Rocha, Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa e Presidente da Câmara Municipal de Lousada, Pedro Machado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Amarante, em substituição do respetivo Presidente, Lucinda Fonseca, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Baião, em substituição do respetivo Presidente, José Pinho Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Joaquim Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, Nuno Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Humberto Brito, e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Antonino de Sousa. —

Não compareceram à reunião a Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Cristina Vieira, e o Presidente da Câmara Municipal de Resende, Manuel Garcez Trindade. —

**Período da ordem do dia** —

**5. Equipa Multidisciplinar de Apoio Intermunicipal** —

**5.1. Aquisição de uma Solução de Gestão Documental para os Municípios do Tâmega e Sousa: Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas – Ponto de situação (Informação n.º 17/2019) —**

Foi presente ao Conselho Intermunicipal a informação n.º 17/2019, elaborada pelos serviços da CIM do Tâmega e Sousa e anexa à presente ata, referente ao ponto de situação do pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas, no âmbito do procedimento pré-contratual para a aquisição de uma solução de gestão documental para os municípios do Tâmega e Sousa. —





**Tamega Sousa**

Após análise e discussão, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de uma adenda aos contratos celebrados no âmbito do referido procedimento pré-contratual, considerando o Município como outorgante do contrato correspondente ao lote respetivo, nos termos da minuta em anexo. Mais deliberou submeter as adendas aos contratos a deliberação do órgão competente do Município respetivo. Mais deliberou que cada Município remeta à CIM do Tâmega e Sousa officio de onde conste o cabimento e o compromisso correspondente à percentagem da contrapartida nacional referente ao seu contrato/lote, as respetivas deliberações, bem como o respetivo enquadramento e autorizações necessárias à assunção de compromissos plurianuais. -----

**Penafiel, 14 de janeiro de 2019.**

O Primeiro-Secretário,

(Telmo Pinto)



Avenida José Júlio 42  
4560-547 Penafiel  
Portugal

T: +351 255 718 340  
F: +351 255 718 349  
geral@cmtamegaesousa.pt

[www.cmtamegaesousa.pt](http://www.cmtamegaesousa.pt)  
NIPC 508 889 910

AMARANTE (BA) | CASTELO DE PAIVA | CELORICO DE BASTOS | CUNHES | FEIGUEIRAS  
LUSADA | MARCO DO ANAVELOS | PAÇOS DE FERREIRA | PENAFIEL | RESENDE

Despacho(s)

Deliberação(ões)

Exemplar(s)

Exemplar(s)

- visto.  
- bom e muito encondância.  
À Consideração Superior,

O Diretor de Departamento, em 7/1/2019

(Sergio Cunha)

*Concordo com o informe do e proposto.*  
*A reunião do C.I. para conhecimento e deliberação*

O Primeiro-Secretário, em 7/1/2019

(Telmo Pinto)

*Para deliberação do CI*

O Presidente do Conselho Intermunicipal, em 7/01/2019.

(Armando Mourisco)

*Aprovado por unanimidade de*

O Conselho Intermunicipal, em reunião de 10/01/2019.

(Armando Mourisco)

*f.l.*

A Assembleia Intermunicipal, em reunião de     /    /    .

(Alberto Santos)

Informação n.º: 17/2019

Data: 07/01/2019

Assunto: Aquisição de uma Solução de Gestão Documental para os Municípios do Tâmega e Sousa: Segundo Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas

### 1. Pedido de Esclarecimentos do Tribunal de Contas em sede de processo de obtenção de Visto Prévio

Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de contas, tendo em vista a obtenção do Visto Prévio, a CIM-TS remeteu os contratos celebrados no âmbito do presente procedimento de contratação ao Tribunal de Contas, para efeitos de obtenção do Visto Prévio.

No dia 25 de outubro de 2018 a CIM-TS recebeu um ofício do Tribunal de Contas solicitando esclarecimentos ao referido procedimento, nos termos do documento em anexo. As questões colocadas prendiam-se essencialmente com a legitimidade da CIM-TS para figurar como outorgante nos contratos, sem os Municípios, atento o elenco das atribuições das CIM que consta da Lei 75/2013 de 12 de setembro, assim como, com o tratamento interno de cada Município, contabilístico e financeiro, relativamente à percentagem da contrapartida nacional que cabe a cada Município, ao abrigo desta Operação, transferir para a CIM-TS.

No sentido de melhor responder ao Tribunal de Contas, a CIM-TS remeteu aos Municípios da CIM, em 22/11/2018 os Ofícios 721/2018 a 730/2018, que em anexo se juntam, solicitando esclarecimentos e elementos documentais

A CIM-TS procedeu à elaboração da resposta ao pedido do Tribunal de Contas, nos termos do Ofício nº 759/2018, que em anexo se junta. No que dizia especificamente respeito aos procedimentos contabilísticos e financeiros dos Municípios, deu-se conhecimento do procedimento adotado por um dos Municípios da CIM, como bom e paradigmático exemplo do tratamento da despesa.

Não obstante, em 27/12/2018, o Tribunal de Contas oficia a CIM-TS, devolvendo o processo, e solicitando mais esclarecimentos, nos termos do ofício que em anexo se junta, designadamente: propondo a celebração de uma adenda aos contratos celebrados, considerando cada um dos Municípios como outorgantes do contrato correspondente ao Lote respetivo; solicitando informação e documentação de suporte relativamente à percentagem da contrapartida nacional de cada um dos Municípios da CIM.

Conclusões:

Em face do que antecede, e no sentido de responder às solicitações do Tribunal de Contas, propomos que o Conselho Intermunicipal delibere:

- a) Aprovar a celebração de uma adenda aos contratos celebrados no âmbito do procedimento pré-contratual em epígrafe, considerando o Município como outorgante do contrato correspondente ao Lote respetivo, nos termos da minuta que em anexo se junta;
- b) Submeter as adendas aos contratos a deliberação do órgão competente do Município respetivo;
- c) Que cada Município remeta à CIM ofício de onde conste o cabimento e o compromisso correspondente à percentagem da contrapartida nacional referente ao seu contrato/lote, as respetivas deliberações, bem como, respetivo enquadramento e autorizações necessárias à assunção de compromissos plurianuais.

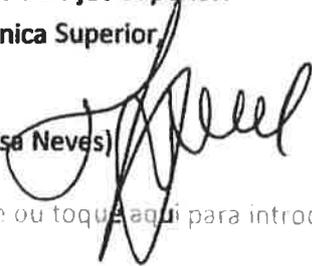
Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Anexos: Ofício nº 759/2018; Ofício 721/2018; Pedidos de esclarecimentos do tribunal de contas; Minuta de adenda aos contratos celebrados

À consideração superior.

A Técnica Superior,

(Marisa Neves)



Clique ou toque aqui para introduzir texto.





Tamega Sousa

Exmo. Senhor  
Presidente do Tribunal de Contas

Avenida Barbosa du Bocage, 61

1069-045 LISBOA

**Sua referência**  
DECOP  
UAT.2/30837/2018

**Sua comunicação**

**Nossa referência**  
759/2018

**Nossa comunicação**  
04/12/2018

**Assunto: Processo de Fiscalização Prévia 3039/2018 a 3050/2018**

V. Exa.,

No âmbito do Processo de Fiscalização Prévia em epígrafe, somos a devolver o mesmo, e a responder aos esclarecimentos solicitados, nos seguintes termos:

**1. Considerando que os contratos em análise dizem respeito à aquisição de uma solução de gestão documental para os municípios do Tâmega e Sousa, em 13 lotes, um por Município, esclareça e fundamente:**

**a) Se os serviços a serem prestados se destinam diretamente à CIM, se aos respetivos municípios;**

**Resposta:** Os contratos correspondentes aos Lotes 1 a 11 destinam-se a adquirir soluções de gestão documental (software informático), a implementar em cada um dos Municípios que compõe a CIM do Tâmega e Sousa. Os contratos correspondentes aos Lotes 12 e 13 "conectores" correspondem a soluções de software que permitam aos Municípios e à CIM estar em condições tecnológicas de dar resposta à obrigatoriedade das entidades públicas implementarem um sistema de "faturação eletrónica" tal como determina a Diretiva 2014/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 e o DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que reviu o Código dos Contratos Públicos.

À determinação destas necessidades aquisitivas está subjacente a elaboração de uma Candidatura a Fundos Comunitários, "Gestão Documental e Segurança da Informação no Tâmega e Sousa, com o Código NORTE-09-0550-FEDER-000044 (que se junta sob anexo nº 1), submetida ao Aviso "Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos" (que se junta sob anexo nº 2) do Programa Operacional Regional do Norte. Este Aviso dá resposta à Prioridade de Investimento 02.03 – "O reforço das aplicações de TIC para administração em linha, aprendizagem em linha e a saúde em linha" do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para o Tâmega e Sousa (que se junta sob anexo nº 3).

A Candidatura em causa contempla esta ação (a executar por via do Concurso Público Internacional em apreço), bem como, outras ações ligadas à Tecnologia da Informação e Comunicação e à Segurança

Avenida José Júlio, 42  
4560-547 Penafiel  
Portugal

T. +351 255 718 340  
F. +351 255 718 349  
geral@cimtamegaesousa.pt

www.cimtamegaesousa.pt  
NIPC 508 889 910



## Tâmega Sousa

Informática, como parte integrante de uma estratégia integrada de desenvolvimento territorial do Tâmega e Sousa, aprovada pelo Conselho Intermunicipal, em linha com as diversas orientações e prioridades de investimentos definidas pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais do Quadro Comunitário a decorrer – remetemos o desenvolvimento desta matéria para a **resposta à questão nº 3.**

**b) Que, prevendo os contratos um valor de encargos, os mesmos foram previamente autorizados por quem detinha competência para tal;**

A decisão de contratar e a autorização para realização da despesa inerente a este Concurso Público, tal como prevê o artigo 36º do CCP, foi tomada pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa, conforme Informação Interna nº 330/2017 (que se junta sob anexo nº 4) e respetivo cabimento orçamental, inicialmente juntos ao processo.

A competência em matéria de contratação pública, no caso da CIM, quando atua na qualidade de entidade adjudicante, está repartida por dois dos seus órgãos: o Secretariado Executivo Intermunicipal e o Conselho Intermunicipal, conforme determina a Lei 75/2013 de 12 de setembro. A alínea h) do nº 1 do artigo 96º do referido diploma, relativamente às competências do Secretariado Executivo Intermunicipal, dispõe que é da competência deste órgão "Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo do limite definido pelo conselho intermunicipal;". A alínea m) do nº 1 do artigo 96º refere ainda a competência para: "Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo do limite definido pelo conselho intermunicipal".

À data de abertura do procedimento pré-contratual em causa, o Secretariado Executivo Intermunicipal estava autorizado a realizar despesa até ao limite de 50.000,00€, conforme informação interna nº 47/2014 (que se junta sob anexo nº 5). Assim sendo, numa interpretação a contrario, e na ausência de outra disposição específica sobre esta matéria, a competência para realização de despesa e decisão de contratar, tendo em conta o valor base do procedimento fixado em 1.296.908,00€ é do Conselho Intermunicipal da CIM.

Importará ainda frisar que, nos termos do nº 1 do artigo 105º da Lei 75/2013 de 12 de setembro: "As deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram."

**c) A quem compete a satisfação dos encargos previstos nos diferentes contratos;**

A satisfação dos encargos previstos nos diferentes contratos cabe à CIM do Tâmega e Sousa, na qualidade de (única) entidade adjudicante no âmbito do procedimento pré-contratual, e na qualidade de única entidade beneficiária no âmbito da Candidatura "Gestão Documental e Segurança da Informação no Tâmega e Sousa" - NORTE-09-0550-FEDER-000044. Tal como melhor explanado na resposta à questão 3, esta Candidatura resulta de um processo de articulação com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional, num âmbito mais abrangente: o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Tâmega e Sousa - PDCT. De acordo com o processo negocial que resultou no PDCT, foi definido que nesta Prioridade de Investimento a CIM do Tâmega e Sousa seria o único

Beneficiário elegível. E com esta exigência vertida em norma regulamentar do Aviso de abertura, a CIM do Tâmega e Sousa apresenta uma Candidatura com um projeto de interesse supramunicipal, que abrange o procedimento em apreço, na qualidade de única responsável pela execução física e financeira da Operação. Tal pode comprovar-se através da informação interna nº 369/2016 aprovada pelo Conselho Intermunicipal em 17 de novembro de 2016 (*que se junta sob anexo nº 6*); do Termo de aceitação (contrato de financiamento da Operação celebrado entre a CIM e a Autoridade de Gestão (*que se junta sob anexo nº 7*); e do Aviso de Abertura (*anexo 2*).

Aquando da aprovação da Candidatura, os serviços da CIM elaboraram uma informação interna propondo ao Conselho Intermunicipal a incorporação da Candidatura no orçamento da CIM (através de uma alteração orçamental). Tal decorre da informação interna nº 260/2017 (*que se junta sob anexo nº 8*). Conforme consta da informação interna em apreço, o financiamento comunitário corresponde a 85% do valor elegível, e os restantes 25% são contrapartida nacional. O valor global é incorporado no orçamento da CIM, resultando posteriormente no cabimento orçamental que deu suporte à abertura do procedimento, e tal como resulta do quadro financeiro da informação da alteração orçamental, a contrapartida nacional será depois imputada aos Municípios, a transferir para a CIM-TS.

Os Municípios são informados através do ofício nº 419/2017 (*que se junta sob anexo nº 9*) da deliberação do Conselho Intermunicipal que, frisamos, vincula os Municípios, por força do artigo 95º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para tratarem internamente a despesa referente à contrapartida nacional.

Não obstante, é o Orçamento da CIM que garante a boa realização da despesa e o cumprimento das obrigações contratuais, os Municípios apenas contribuem para o orçamento da CIM, que suporta este contrato.

No seguimento do vosso pedido de esclarecimentos, oficiamos os Municípios no sentido de nos relatarem o procedimento interno de incorporação da contrapartida nacional em orçamento no que diz respeito a esta Candidatura, nos termos do Ofício nº 728/2018 (*que se junta sob anexo nº 10*).

Por uma questão de facilidade juntamos a resposta de um dos Municípios que compõe a CIM do Tâmega e Sousa, Marco de Canaveses, exemplo paradigmático dos procedimentos internos dos Municípios; (*que se junta sob anexo nº 11*), e nos dá conta de que:

*- A entidade beneficiária da operação é a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, assumindo aquela entidade intermunicipal o compromisso de incluir e respeitar o conjunto de normas e procedimentos de informação e publicidade do "Norte2020 - Programa Operacional Regional do Norte", que constam da regulamentação nacional e comunitária aplicável e dos documentos oficiais do Programa Operacional, bem como do POCAL.*

*- A candidatura NORTE-09-0550-FEDER-000044 foi submetida a 31 de outubro de 2016, sendo a data prevista de início 01 março de 2017 e a data prevista de conclusão 28 de fevereiro de 2018.*

*- Durante todo este tempo (dois anos) o Município do Marco de Canaveses sempre garantiu a dotação necessária no projeto das GOP 04 420 2010/1 - comparticipação do Município na CIM-TS, subdividido em duas ações (transferências correntes / transferências de capital), referentes às intenções de*





## Tâmega Sousa

**despesa que foram do conhecimento dos serviços financeiros, assumidos pelo Executivo Municipal, junto daquela entidade Intermunicipal (Extrato GOPs 2017 e 2018, em anexo).**

**- Através do email remetido aos serviços financeiros do DFES, no dia 10 de agosto de 2017, é descrito no ofício da CIM TS, com a referência 419/17 datado de 04/08/2017, o valor a assumir pelo Município do Marco de Canaveses, por ano e tipo de despesa. No parágrafo seguinte do mesmo documento, é referido que "Os valores indicados refletem apenas os valores aprovados e não o ajustamento à execução da candidatura." Por outro lado, é manifestado que, "... durante o ano de 2017 apenas serão solicitadas as transferências referentes à comparticipação do município através da formulação de Pedidos de Pagamentos, indexadas à sua execução". No entanto, durante o ano 2017, tais pedidos não se realizaram. Importa esclarecer que à data de 31 de agosto de 2018 a dotação disponível da rubrica transferências correntes e capital para a CIM-TS, totalizava cerca de 138.000 euros, montante mais do que suficiente para assumir os compromissos da candidatura em apreço.**

**- Por outro lado, relembramos que no momento da abertura do procedimento concursal para a execução da candidatura "Gestão Documental e Segurança da Informação no Tâmega e Sousa" com o código NORTE-09-0550-FEDER-000044, em momento algum foi solicitado ao Município do Marco de Canaveses o envlo do cabimento da despesa da contrapartida nacional para integrar o respetivo processo. Recordamos que o cabimento deve ser garantido pela entidade adjudicante (CIM-TS) na fase de abertura do procedimento concursal.**

**- Mesmo assim, o Município do Marco de Canaveses dado o desempenho económico-financeiro que possuía à data dos factos, e possui à data de hoje, poderia e pode proceder de imediato ao cabimento e compromisso da despesa, porque possui Fundos Disponíveis suficientes e relevantes para o efeito. Portanto, a todo o momento a orientação plasmada no ofício da CIM-TS, com a referência 419/17, datado de 04/08/2017, poderia ser cumprido. Ou seja, como tem sido prática da CIM-TS, mediante a solicitação/pedido de pagamento, os serviços financeiros executam as fases da despesa previstas nos artigos 88.º e seguintes da Norma Do Controlo Interno, que decorrem do POCAL e da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.**

**- Atualmente o Município do Marco de Canaveses não tem qualquer pagamento em atraso ou dívida com a entidade intermunicipal da CIM-TS.**

**Pelo exposto, informo V/Exa. que à semelhança da prática corrente com aquela entidade intermunicipal, o Município do Marco de Canaveses está em condições financeiras de garantir o compromisso e emitir a ordem de pagamento dos valores descritos nas comunicações, patentes na presente comunicação.**

**Aproveitamos a oportunidade para informar que procedemos ao cabimento da despesa, disponibilizando em anexo a digitalização dos documentos.**

**Importa ainda referir, quanto a competência para aprovação das Alterações Orçamentais nas Comunidades Intermunicipais, que esta está cometida ao Conselho Intermunicipal, conforme Despacho Interpretativo (que se junta sob anexo nº 12).**



Tâmega Sousa

**d) No caso de esses encargos serem repartidos pelos municípios envolvidos, porque é que essa repartição não consta do contrato;**

**e) Porque é que não consta de cada contrato o respetivo Município como outorgante.**

**Resposta – alíneas d) e e):**

Tal como se esclareceu na resposta às questões anteriores, à celebração destes contratos está subjacente uma Candidatura a Fundos Comunitários com propósito Intermunicipal estrategicamente desenhado, pelo Conselho Intermunicipal da CIM e pela Autoridade de Gestão, no âmbito do PDCT, e cujo Aviso de Abertura estabelecia como condição *sine qua non* para a obtenção de financiamento comunitário que a CIM fosse a única beneficiária da Operação. Por conseguinte, a CIM é a única responsável pela execução física e financeira deste contrato, e a única entidade adjudicante do procedimento de contratação. A relação contratual estabelece-se consequentemente entre a CIM e o Adjudicatário.

Os encargos financeiros decorrentes dos diversos contratos são suportados unicamente pelo orçamento da CIM, conforme decorre do quadro financeiro anexo à informação interna nº 260/2017 que incorpora a Candidatura em orçamento, o cabimento orçamental, de suporte à abertura do procedimento pré-contratual, anexo à informação interna nº 330/2017 e o Termo de Aceitação da Operação.

**2. Na sequência da questão anterior, esclareça e demonstre que quem autorizou a realização do procedimento pré-contratual, que está na origem de cada contrato, detinha as competências e atribuições para tal, tendo nomeadamente em conta o valor total dos encargos a satisfazer e o prazo de execução do mesmo.**

**3. Uma vez que apenas a CIM consta como entidade outorgante, e considerando que nos termos do nº 4 do artigo 68º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, “constituem despesas da entidade Intermunicipal os encargos decorrentes da prossecução das suas atribuições”, e que as atribuições da CIM estão devidamente tipificadas no artigo 81º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e das mesmas não consta a capacidade de investimentos diretos, esclareça e fundamente a que título a CIM realiza este investimento, e se o faz no âmbito de eventuais atribuições delegadas pelos municípios, demonstrando quais, e ao abrigo de que instrumento.**

**Resposta às questões 2 e 3:** Tal como demonstrado na resposta à questão 1, a competência para a decisão de contratar e autorização para realização da despesa inerente a este Concurso Público, tal como prevê o artigo 36º do CCP é do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa, no caso, por ultrapassar a autorização para realização de despesa conferida ao Secretariado.

E assim foi deliberado, conforme Informação Interna nº 330/2017 e respetivo cabimento orçamental, inicialmente juntos ao processo.

Conforme aí se explicou, a competência em matéria de contratação pública, no caso da CIM, quando atua na qualidade de entidade adjudicante, está repartida por dois dos seus órgãos: o Secretariado



## Tâmega Sousa

Executivo Intermunicipal e o Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 96º da Lei 75/2013 de 12 setembro.

Salientamos ainda, que nos termos do artigo 105º da Lei 75/2013 de 12 de setembro: “As deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram.”

Do elenco das atribuições legais da CIM consta, conforme o artigo 81º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do QREN (atualmente, Portugal 2020), bem como, assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central em área como a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural, e a promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido.

Na prossecução destes fins públicos, a CIM do Tâmega e Sousa iniciou em 2014 o processo de preparação dos investimentos municipais e intermunicipais a efetuar com o apoio do Portugal 2020. Elaborou-se um diagnóstico das necessidades de investimento e uma Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) que consubstancia o quadro global de referência estratégica para as intervenções públicas e privadas, a desenvolver no período 2014-2020 com base na qual se preparou o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Tâmega e Sousa (PDCT), que foi assinado em janeiro 2016.

O PDCT é um contrato de delegação de competências celebrado entre as autoridades de gestão dos programas operacionais Regional NORTE 2020, Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (PO SEUR), Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e a CIM do Tâmega e Sousa. Tem como objetivo promover a implementação de parte da Estratégia (EIDT) através de Investimentos Territoriais Integrados, mobilizando entidades municipais e um conjunto de outros copromotores para a operacionalização de ações concertadas no quadro das prioridades de investimento identificadas.

As ações previstas no PDCT apontam sobretudo para a reorganização da oferta dos serviços públicos e coletivos, a promoção da inclusão social, empreendedorismo, alterações climáticas, a educação e formação e a promoção do emprego, sempre numa lógica de mobilização de atores, copromotores subscritores do Pacto.

O fundo total previsto no PDCT é aproximadamente de 66 M€, assim distribuída: 33,3 M€ FSE, 30 M€ FEDER; 2 M€ FEADER e 0,5 M€ Fundo de Coesão.

Este foi um processo gradativo e complexo, que contou com uma forte participação do Conselho Intermunicipal da CIM-TS, dos Municípios que o compõe, e da Autoridade de Gestão do Norte 2020. Para melhor compreensão das diversas fases deste processo, iniciado em 2015, damos conta do histórico de deliberações do Conselho Intermunicipal sobre a matéria (*que se juntam sob anexo nº 13*):

1. Ponto 7 da ATA 8ª da Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal de 29.04.2015 (apresentação da ITI)
2. Ponto 2 da ATA 9ª da Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal de 12.05.2015 (ITI - apresentação de proposta de candidatura)

Avenida José Júlio, 42  
4560-547 Penafiel  
Portugal

T +351 255 718 340  
F +351 255 718 349  
geral@cimtamegaesousa.pt

www.cimtamegaesousa.pt  
NIPC 509 889 910



Tâmega Sousa

3. Ponto 14 da ATA 19ª da Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal de 25.06.2015 (classificação atribuída à ITI)
4. Ponto 6 da ATA 10ª da Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal de 07.07.2015 (negociação da AG com as Entidades Intermunicipais)
5. Ponto 5 da ATA 20ª da Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal de 16.07.2015 (negociação da AG com as Entidades Intermunicipais)
6. Ponto 1 da ATA 11ª da Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal de 23.07.2015 (discussão e deliberação sobre o Pacto)
7. Ponto antes da ordem do dia da ATA 12ª da Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal de 03.08.2015 (aprovação)
8. Ponto antes da ordem do dia da ATA 13ª da Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal de 08.09.2015 (aprovação da lista de projetos e critério de distribuição)

No caso em concreto deste procedimento pré-contratual, trata-se da prioridade de investimento definida no PDCT: O reforço das aplicações de TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a infoinclusão, a cultura em linha e a saúde em linha.

No âmbito do PDCT, a Autoridade de Gestão do Norte 2020 abre o Aviso “Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos” (anexo2)

Cumprindo com as normas do Aviso, e em estreita articulação com os Municípios, a CIM-TS submete uma Candidatura, conforme informação Ponto 2 da ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal, de 12.05.2015. Esta Candidatura contempla as aquisições objeto dos contratos em apreciação, bem como, a título exemplificativo: Aquisição de serviços para a área da segurança de informação; aquisição de serviços especializados para desenvolvimento de competências da área da proteção de dados pessoais.

Esta Candidatura tem como objetivo combater dois graves problemas diagnosticados na região: o facto do Tâmega e Sousa ser a sub-região mais pobre do norte do país e não estar a acompanhar a dinâmica acompanhada por outras regiões; a heterogeneidade dos Municípios que compõe a CIM. Desta forma dotaríamos os 11 municípios de ferramentas tecnológicas, aumentando a sua competitividade em termos de prestação de serviços (interna e externamente), em termos económicos e humanos, homogeneizando a dinâmica de desenvolvimento da região do Tâmega e Sousa.

**4. Na sequência da questão anterior, e na hipótese de os Municípios apenas contribuírem para o orçamento que suporta o encargo com este contrato, esclareça e fundamente a que título o fazem, e com base em que instrumento legal.**

**Resposta:** Sim. Os Municípios apenas contribuem para o Orçamento da CIM, que suporta integralmente os encargos com estes contratos, nos termos da Candidatura aprovada pelo Conselho Intermunicipal. Os Municípios apenas transferem para a CIM a contrapartida nacional que lhes cabe, após comunicação pela CIM da deliberação do Conselho Intermunicipal de aprovação da Candidatura e respetiva repartição de encargos, incorporando essa despesa nos seus orçamentos, procedendo posteriormente à sua transferência para a CIM.

Mais remetemos para as respostas às questões 1 e 2 e para a documentação de suporte aí referida.

Avenida José Júlio, 42 T +351 255 718 340 www.cimtarnegaesousa.pt  
4560-547 Penafiel F +351 255 718 349 NIPC 508 889 910  
Portugal geral@cimtarnegaesousa.pt

AMARANTE BAIÃO CASTELO DE PAIVA CELORICO DE BASTO CINFALS FELGUEIRAS  
LOUSADA MARCO DE CANAVESES PAÇOS DE FERREIRA PENAFIEL RESENDE



## Tâmega Sousa

5. Ainda na sequência das questões anteriores, e presumindo que os municípios envolvidos irão pagar os respetivos encargos com a execução destes contratos, esclareça, demonstre e fundamente:

- a) Ao abrigo de que norma legal ou instrumento contratual tais pagamentos serão feitos;
- b) Onde e como está prevista a repartição destes encargos pelos municípios, e como foram calculados.

**Resposta:** Reiteramos o facto de que: os Municípios apenas contribuem para o Orçamento da CIM, que suporta integralmente os encargos com estes contratos, nos termos da Candidatura aprovada pelo Conselho Intermunicipal. Frisamos o facto de que nos termos do nº 1 do artigo 105º da Lei 75/2013 de 12 de setembro: "As deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram."

Mais remetemos para as respostas às questões anteriores.

6. Na sequência do ponto anterior, pondere efetuar as necessárias alterações aos contratos e aos documentos de despesa respetivos.

Consideramos não existir necessidade de proceder a quaisquer alterações. Não obstante, por indicação do Tribunal de Contas, se considerar mais adequado a adoção de outros procedimentos administrativos, eventualmente a celebração de adendas aos contratos, ratificações, ou outro expediente legalmente previsto com vista ao suprimento de eventuais irregularidades, procederemos em conformidade.

7. Atento o facto de que a 22 de maio de 2018 foi deliberado não adjudicar o Lote 1 -, relativo ao Município de Amarante, por, alegadamente, o próprio Município estar a "fazer uma nova avaliação das suas necessidades", esclareça e fundamente este facto, face à omissão, nos presentes processos, de todas as deliberações dos municípios envolvidos, relativamente a necessidades, despesas e delegações de competências.

**Resposta:** Considerando tudo o que antecede quanto ao facto da CIM ser a única entidade adjudicante no presente procedimento pré-contratual, competia ao Conselho Intermunicipal, órgão competente para a decisão de contratar, deliberar sobre a decisão de não adjudicação relativamente a quaisquer lotes do procedimento, e à verificação dos pressupostos legais para tal deliberação, nos termos do CCP, o que ocorreu, conforme informação interna nº 268/2018. (que se junta sob anexo nº 14).

Salientamos ainda o facto de esta deliberação ter sido notificada aos concorrentes, não tendo sido objeto de qualquer pronúncia dos interessados, conforme comprovativo extraído da plataforma (que se junta sob anexo nº 14).

8. Esclareça ainda se se trata de despesas plurianuais para os Municípios envolvidos, uma vez que pelo menos um contrato tem um prazo de execução de 90 dias, demonstrando documentalmente, em caso afirmativo:

- a) Que as respetivas despesas plurianuais foram previamente autorizadas pelo órgão competente para tal, nomeadamente as assembleias municipais;



Tâmega Sousa

**b) Que foram devidamente inscritas, nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho.**

**Resposta:** Reiterando a resposta à questão 4, e tudo o que antecede, os Municípios apenas contribuem para o orçamento que suporta os encargos com estes contratos (orçamento da CIM). Consideramos que não se verificavam os pressupostos para a existência de plurianualidade no compromisso, olhando à descrição do conceito que consta do manual da Direção Geral do Orçamento: *“são os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido”*, ao prazo máximo de implementação das soluções previsto no caderno de encargos, e à data de assinatura dos contratos. De ressaltar que a despesa associada a este procedimento foi sempre contemplado nas GOPS’s dos diferentes orçamentos desta instituição, nomeadamente no exercício de 2017 (através de alteração orçamental), 2018 e, por uma questão de prudência o valor está devidamente acautelado no orçamento de 2019, devidamente aprovados pela Assembleia Intermunicipal da CIM-TS (*comprovativos que se juntam sob anexo nº 15*)

**9. Esclareça e fundamente ainda, como foram determinadas as necessidades para o início do procedimento, e qual a participação dos municípios na definição dessas necessidades, e ainda como foi calculado o valor contratual.**

**Resposta:** Reiteramos as respostas às questões que antecedem relativamente à definição das necessidades aquisitivas resultarem de um processo negocial prévio e estratégico para toda a região do Tâmega e Sousa: o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Tâmega e Sousa – PDCT.

Acresce que, ao nível da discussão técnica, designadamente, da elaboração das cláusulas técnicas, termos e condições das peças do procedimento pré-contratual em apreço, verificou-se um profícuo trabalho de articulação dos Técnicos dos Municípios e da CIM, conforme se verifica pelo registo das presenças em reuniões técnicas realizadas para o efeito (*comprovativos que se juntam sob anexo nº 16.*)

Destas reuniões técnicas, e da experiência dos Técnicos envolvidos, designadamente quanto ao funcionamento do mercado, bem como da orçamentação em sede de Candidatura, dos montantes elegíveis aprovados pela Autoridade de Gestão, resultou a fixação do preço base. Esta informação não foi devidamente especificada e formalizada uma vez que não estava ainda em vigor, aquando da decisão de abertura do procedimento, o “novo” CCP, que altera o artigo 47º e obriga à fundamentação expressa do preço base.

**10. Tendo em conta o previsto no nº 1 do artigo 96º do CCP, nomeadamente na sua alínea e), esclareça e fundamente como considera admissível a omissão, no texto contratual, do início de produção de efeitos destes contratos.**

**Resposta:** A alínea e) do nº 1 do artigo 96º determina que deve constar do contrato: *“O prazo de execução das principais prestações objeto do contrato”*. Todos os contratos, na sua cláusula terceira, referem expressamente o prazo de execução, por exemplo: 30 dias. A não produção de efeitos do contrato antes da obtenção de visto prévio, resulta da Lei de Organização e Processo de Tribunal de



## Tâmega Sousa

Contas, e impõe-se às entidades adjudicantes e aos adjudicatários. Parece-nos que a omissão deste imperativo legal não configura uma violação do artigo 96º do CCP. Não obstante, se o Tribunal de Contas determinar, celebraremos uma adenda ao contrato corrigindo a irregularidade.

**11. Tendo em conta a previsão do artigo 290-A do CCP, justifique a omissão, em cada contrato, no que diz respeito ao gestor do contrato, tendo ainda em conta a cominação presente no artigo 96º do mesmo CCP, nomeadamente no seu nº7, e alínea i) do nº 1.**

**Resposta:** No seguimento da resposta à questão anterior, a decisão de contratar relativa ao procedimento foi tomada antes da data de entrada em vigor do DL 111-B/2017 de 31 de agosto, que altera e republica o CCP, pelo que, nos termos do artigo 12º do referido diploma, não lhe é aplicável o artigo 290º-A.

**12. Tendo sido interposta uma impugnação judicial no âmbito deste procedimento, esclareça qual o estado atual da mesma, remetendo qualquer nova documentação produzida no âmbito da mesma.**

**Resposta:** A CIM do Tâmega e Sousa contestou a ação de contencioso pré-contratual em que é Ré, (nos termos do documento junto sob anexo nº 17) estando a aguardar sentença. Mais requereu ao Processo o levantamento do efeito suspensivo (nos termos do documento junto sob anexo nº 18) e muito se congratula com a sentença que determinou o levantamento imediato do efeito suspensivo (nos termos do documento junto sob anexo nº 19).

**13. Mais informe se e quando foram levantados os efeitos suspensivos resultantes da interposição da referida ação judicial.**

**Resposta:** No seguimento da resposta anterior, conforme sentença do TAF de Penafiel foi determinado o levantamento imediato do efeito suspensivo da ação de contencioso pré-contratual no âmbito do presente concurso público.

**14. Informe ainda quais os efeitos já produzidos por estes contratos, e, no caso de já terem sido produzidos efeitos financeiros, identifique nominal e funcionalmente quem os autorizou.**

**Resposta:** Estes contratos não produziram quaisquer efeitos.

**15. Remeta por conta da despesa assumida nestes contratos:**

**a) Mapa de fundos disponíveis extraídos da respetiva entidade central, DGAL, referente ao mês em que os compromissos foram assumidos;**

**Respostas:** Junto remetemos os documentos sob anexo nº 20.

**b) Informação de controlo dos fundos disponíveis, demonstrativa de que os compromissos assumidos não ultrapassam os fundos disponíveis, partindo do valor correspondente ao valor dos fundos disponíveis previstos no mapa da DGAL para o mês do compromisso, contendo a informação constante do seguinte modelo:**

**Respostas:** Junto remetemos os documentos sob anexo nº 21.



**Com os melhores cumprimentos.**

**O Primeiro-Secretário,**

**(Telmo Pinto)**

**Junta: Processo devolvido (originais); 21 anexos; listagem dos anexos.**

/MM

Avenida José Júlio, 42  
4560-547 Penafiel  
Portugal

T. +351 255 718 340  
F. +351 255 718 349  
geral@cimtamegaesousa.pt

www.cimtamegaesousa.pt  
NIPC 508 889 910

AMARANTE · BAIÃO · CASTELO DE PAIVA · CELORICO DE BASTO · CINFÃES · FELGUEIRAS  
LOUSADA · MARCO DE CANAVESES · PAÇOS DE FERREIRA · PENAFIEL · RESENDE





Tamega Sousa

Exmo.(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Paços de  
Ferreira  
Dr. Humberto Brito  
Praça da República, n.º46  
4590-527 Paços de Ferreira

**Sua referência**

**Sua comunicação**

**Nossa referência**  
721/2018

**Nossa comunicação**  
22/11/2018

**Assunto: Pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas– Concurso Público para Aquisição de Solução de Gestão Documental para os Municípios do Tâmega e Sousa**  
V. Exa.,

No cumprimento da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, os contratos que resultaram da procedimento pré-contratual em referência foram remetidos para o Tribunal de Contas, para obtenção de visto prévio.

O Tribunal de Contas vem solicitar esclarecimentos à CIM do Tâmega e Sousa, nos termos do ofício em anexo, designadamente quanto a questões de natureza contabilística/financeira.

De forma a responder à solicitação do Tribunal de Contas, muito agradecemos a colaboração do vosso Departamento Financeiro, no sentido de remeter à CIM – TS um ofício dando conta do seguinte procedimento:

Aquando da aprovação da Candidatura “Gestão Documental e Segurança da Informação no Tâmega e Sousa” com o código NORTE-09-0550-FEDER-000044 aprovada pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa em 18 de maio de 2017, conforme N/ Ofício n.º 419/17, remetido a esse Município (e que em anexo se reenvia), queira por favor informar de que forma procederam à autorização interna da despesa relativamente à contrapartida nacional da despesa de Capital desse Município, no montante de 8.046,97€, e juntar respetivo comprovativo (cabimento orçamental); e qual o enquadramento interno que suporta a transferência da verba em causa para a CIM-TS.

Desde já agradecemos a vossa melhor colaboração.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,



Tâmega Sousa

(Telmo Pinto)

/MN

Avenida José Júlio, 42 T. +351 255 718 340 [www.cimtamegaesousa.pt](http://www.cimtamegaesousa.pt)  
4560-547 Penafiel F. +351 255 718 349 NIPC 508 889 910  
Portugal geral@cimtamegaesousa.pt

AMARANTE BAIÃO CASTELO DE PAIVA CELORICO DE BASTO • CINFÃES • FELGUEIRAS  
LOUSADA MARCO DE CANAVESES PAÇOS DE FERREIRA • PENAFIEL • RESENDI



2/06/20

REGISTADO

S - DECOP UAT.2/30837/2018 2018-10-24  
3039/2018 a 3050/2018



Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da  
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa  
Av. José Júlio, n.º 42  
4560-547 PENAFIEL

Vossa Referência

Nossa Referência  
DECOP-UAT.2/30837/2018  
2018-10-24

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**  
3039/2018 a 3050/2018

A fim de completar o respetivo estudo, junto se devolve(m) os processo(s) adiante indicado(s) para os efeitos constantes do texto em anexo:

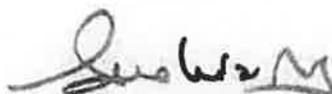
- 3039/2018 - ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.
- 3040/2018 - MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.
- 3041/2018 - MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.
- 3042/2018 - ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.
- 3043/2018 - MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.
- 3044/2018 - MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.
- 3045/2018 - ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.
- 3046/2018 - Associação de Informática da Região Centro
- 3047/2018 - ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.
- 3048/2018 - NOS COMUNICAÇÕES, S.A.
- 3049/2018 - MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.
- 3050/2018 - Associação de Informática da Região Centro

Com a resposta ao presente ofício deverá(ão) ser de novo remetido(s) o(s) original(is) do(s) ato(s)/contrato(s), sem o(s) qual(is) não é possível proceder à reabertura do(s) processo(s).

Informo V. Ex.<sup>a</sup> de que o prazo a que alude o n.º 1 do art.º 85º da Lei n.º 98/97, de 1997, suspende na data do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora  
(por subdelegação de assinatura)



Ana Luísa Nunes





**Processos n.ºs 3039 a 3050/2018**

Nos termos do artigo 82.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09 de março, e da Resolução do Tribunal de Contas n.º 14/2011, publicada no DR, 2.ª série, n.º 156, de 16/08, devolvem-se os contratos referentes aos processos acima identificados, à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, para os seguintes efeitos:

1. Considerando que os contratos em análise dizem respeito à aquisição de uma solução de gestão documental para os municípios do Tâmega e Sousa, em 13 lotes, um por Município, esclareça e fundamente:
  - a) Se os serviços a serem prestados se destinam diretamente à CIM, se aos respetivos municípios;
  - b) Que, prevendo os contratos um valor de encargos, os mesmos foram previamente autorizados por quem detinha competência para tal;
  - c) A quem compete a satisfação dos encargos previstos nos diferentes contratos;
  - d) No caso de esses encargos serem repartidos pelos municípios envolvidos, porque é que essa repartição não consta do contrato;
  - e) Porque é que não consta de cada contrato o respetivo Município como outorgante.
2. Na sequência da questão anterior, esclareça e demonstre que quem autorizou a realização do procedimento pré-contratual, que está na origem de cada contrato, detinha as competências e atribuições para tal, tendo nomeadamente em conta o valor total dos encargos a satisfazer e o prazo de execução do mesmo.
3. Uma vez que apenas a CIM consta como entidade outorgante, e considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, "constituem despesas da entidade intermunicipal os encargos decorrentes da prossecução das suas atribuições", e que as atribuições das CIM estão devidamente tipificadas no artigo 81.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das mesmas não consta a capacidade de investimentos diretos, esclareça e fundamente a que título a CIM realiza este investimento, e se o faz no âmbito de eventuais atribuições delegadas pelos municípios, demonstrando quais e ao abrigo de que instrumento.
4. Na sequência da questão anterior, e na hipótese de os Municípios apenas contribuírem para o orçamento que suporta o encargo com este contrato, esclareça e fundamente a que título o fazem, e com base em que instrumento legal.



5. Ainda na sequência das questões anteriores, e presumindo que os municípios envolvidos pagar os respetivos encargos com a execução destes contratos, esclareça, demonstrando fundamentadamente:
  - a) Ao abrigo de que norma legal ou instrumento contratual tais pagamentos serão feitos,
  - b) Onde e como está prevista a repartição destes encargos pelos municípios, e como foram calculados.
6. Na sequência do ponto anterior, pondere efetuar as necessárias alterações aos contratos e aos documentos de despesa respetivos.
7. Atento o facto de que a 22 de maio de 2018 foi deliberado não adjudicar o lote -1, relativo ao Município de Amarante, por, alegadamente, o próprio Município estar a "fazer uma nova avaliação das suas necessidades", esclareça e fundamente este facto, face à omissão, nos presentes processos, de todas as deliberações dos municípios envolvidos, relativamente a necessidades, despesas e delegações de competências.
8. Esclareça ainda se se trata de despesas plurianuais para os Municípios envolvidos, uma vez que pelo menos um contrato tem um prazo de execução de 90 dias, demonstrando documentalmente, em caso afirmativo:
  - a) Que as respetivas despesas plurianuais foram previamente autorizadas pelo órgão competente para tal, nomeadamente as assembleias municipais;
  - b) Que foram devidamente inscritas, nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho.
9. Esclareça e fundamente ainda, como foram determinadas as necessidades para o início do procedimento, e qual a participação dos municípios na definição dessas necessidades, e ainda como foi calculado o valor contratual.
10. Tendo em conta o previsto no nº 1 do artigo 96º da CCP, nomeadamente na sua alínea e), esclareça e fundamente como considera legalmente admissível a omissão, no texto contratual, do início de produção de efeitos destes contratos.
11. Tendo em conta a previsão do artigo 290-A do CCP, justifique a omissão, em cada contrato, no que diz respeito ao gestor do contrato, tendo ainda em conta a cominação presente no artigo 96º do mesmo CCP, nomeadamente o seu nº 7, e a alínea i) do nº 1.
12. Tendo sido interposta uma impugnação judicial no âmbito deste procedimento, esclareça qual o estado atual da mesma, remetendo qualquer nova documentação produzida no âmbito da mesma.

97





DIREÇÃO GERAL

REGISTADO

S - DECOP-UAT.2/37143/2018 - 2018-12-19  
3039/2018, 3040/2018, 3041/2018, 3042/2018, 3043/2018, ...

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da  
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa  
Av. José Júlio, n.º 42  
4560-547 PENAFIEL

Vossa Referência

Nossa Referência  
DECOP-UAT.2/37143/2018  
2018-12-19

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**  
3039/2018 a 3050/2018

A Dra Marisa Neves para  
juntar ao processo e  
responder ao solicitado.

Telmo Pinto  
27-12-2018

1

Em cumprimento do(s) despacho(s) referido(s) em anexo, junto se devolve(m) os processo(s) adiante indicado(s):

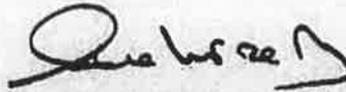
- 3039/2018 - ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.
- 3040/2018 - MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.
- 3041/2018 - MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.
- 3042/2018 - ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.
- 3043/2018 - MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.
- 3044/2018 - MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.
- 3045/2018 - ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.
- 3046/2018 - Associação de Informática da Região Centro
- 3047/2018 - ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.
- 3048/2018 - NOS COMUNICAÇÕES, S.A.
- 3049/2018 - MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.
- 3050/2018 - Associação de Informática da Região Centro

Com a resposta ao presente ofício deverá(ão) ser de novo remetido(s) o(s) original(is) do(s) ato(s)/contrato(s), sem o(s) qual(is) não é possível proceder à reabertura do(s) processo(s).

Informo V. Ex<sup>a</sup> de que o prazo a que alude o n.º 1 do art.º 85º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, se suspende na data do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

**A Auditora-Coordenadora  
(por subdelegação de assinatura)**



Ana Luísa Nunes



**Processos nºs 3039 a 3050/2018**

De acordo com o despacho proferido em sessão diária de visto de 19 de dezembro de 2018 foi decidido devolver os doze contratos à CIM com as seguintes questões:

1. Atendendo a que os Municípios vão beneficiar dos serviços objeto dos contratos em apreço e que não constam dos mesmos como outorgantes, pondere, ainda que por Adenda, fazer constar os mesmos como entidade outorgante, bem como, fazer alusão à deliberação do órgão competente do Município que autorizou a despesa resultante do mesmo, especificando essa despesa.
2. No seguimento do ponto anterior remeta cópia das deliberações dos órgãos competentes que aprovaram a celebração das Adendas referidas.
3. Considerando o valor dos encargos com estes contratos (cláusula 2ª), e os beneficiários dos serviços contratualizados (os Municípios), esclareça e demonstre fundamentadamente:
  - a) Como pode competir a CIM a satisfação dos encargos com este contrato, como alegado na vossa última resposta, se os beneficiários são os municípios, face às normas aplicáveis de realização de despesa pública;
  - b) De que forma o orçamento da CIM se encontra preparado para responder a tais encargos, demonstrando, nomeadamente, a origem das respetivas receitas.
4. Na sequência da questão anterior, e presumindo que os municípios envolvidos irão pagar os respetivos encargos com a execução deste contrato, esclareça, demonstre e fundamente ao abrigo de que norma legal ou instrumento contratual tais pagamentos serão feitos.
5. Na sequência das questões anteriores, e em se tratando de despesas para os Municípios envolvidos, esclareça, demonstre e fundamente:
  - a) Se as respetivas despesas foram previamente autorizadas pelo órgão competente para tal, remetendo cópia dessa autorização;
  - b) Se as despesas plurianuais foram devidamente inscritas, nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho.
6. Remeta as Propostas completas da NOS para todos os Lotes.
7. Relativamente à ação contenciosa em curso informe se já foi proferida sentença, remetendo em caso positivo cópia da mesma e caso ainda não tenha sido proferida sentença em que fase se encontra.
8. Junte aos autos a Informação de Compromisso para o Lote 13 (Proc nº. 3050/2018).





**T**  
**C** TRIBUNAL DE  
CONTAS

ÇÃO GERAL

